



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Fundação Unirg - UNIRG .....	3
GURUPI PREV .....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Comissão Permanente de Licitações.....	7
Coordenadoria de Contratos.....	7
Junta Médica Oficial .....	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	9

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2.022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0249, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022000232;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 059/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **TALITA CANDIDO PASQUALINOTO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fonoaudiólogo**, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de março de 2.022.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0247, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*”;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração, acostado pela servidora, **Maria Cleóvia Bezerra de Souza Silva**, aos autos nº 2022001287, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Parecer Jurídico nº 061/2022 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a pedido, **MARIA CLEÓPIA BEZERRA DE SOUZA SILVA**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

**DECRETO Nº. 0250, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021012733;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 051/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **ANDRESSA CABRAL BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de março de 2022.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**DECRETO Nº. 0251, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

“Exonera servidores ocupantes de cargos comissionados **da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam EXONERADOS, os servidores públicos municipais **da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificados dos respectivos cargos comissionados, conforme segue:

NOME	CARGO
<b>ALEX MAGALHÃES DE ALENCAR FILHO</b>	Assessor Técnico Superior IV
<b>ANNY CAROLINE MATOS DO NASCIMENTO</b>	Assessor Técnico Superior I
<b>FABIO RAFAEL DE SOUZA</b>	Coordenador V

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0252, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

“Nomeia servidores em cargos comissionados **da Secretaria Municipal de Infraestrutura** e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam NOMEADOS os servidores públicos municipais **na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificados nos respectivos cargos comissionados, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
<b>ALEX MAGALHÃES DE ALENCAR FILHO</b>	Assessor Técnico Superior III	DAS-03
<b>ANNY CAROLINE MATOS DO NASCIMENTO</b>	Diretor I	DAS-09
<b>FABIO RAFAEL DE SOUZA</b>	Coordenador III	DAS-03

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

### Agência Municipal de Trânsito e Transportes

#### PORTARIA Nº 019/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES** do Município de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207/2021 de 19 de janeiro de 2021 da senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** o princípio da autotela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** que conforme o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, que institui normas para as licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade, por força de Lei ou regulamentos da publicação de alguns atos administrativos em jornais de grande circulação diária regional ou nacional, como condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos;

**CONSIDERANDO** o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2022001409.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - É inexigível procedimento licitatório para prestação de serviços de publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado (Jornal Daqui) de editais de licitações; extratos de contratos; retificações, dentre outros atos oficiais para suprir as necessidades desta agência

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2022.

**Jenilson Alves de Cirqueira**  
Presidente da AMTT - Decreto 207/2021

## Fundação Unirg - UNIRG

### FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação UNIRG** torna público a licitação conforme as seguintes informações:

**Pregão de Eletrônico nº 002/2022 - SRP**

**Processo nº 2021.02.082779**

**Tipo MENOR PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**

Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI

**Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O CURSO DE TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 21/03/2022 às 08:50H (Horário de Brasília)

**ABERTURA DA SESSÃO:** 21/03/2022 às 9:00 H (Horário de Brasília)

**LOCAL:** Aplicativo no web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Disponibilidade do Edital e Planilhas Eletrônicas:**

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/editais-de-pregao-eletronico/>

**Informações:** e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, aos 03 dias do mês março de 2022.

**Telma Pereira de S. Milhomem**  
Pregoeira da Fundação UNIRG

### FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação UNIRG** torna público a licitação conforme as seguintes informações:

**Pregão de Eletrônico nº 004/2022 - SRP**

**Processo nº 2021.02.083292**

**Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM**

Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI e Itens para Ampla Concorrência.

**Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 16/03/2022 às 08:50H (Horário de Brasília)

**ABERTURA DA SESSÃO:** 16/03/2022 às 9:00 H (Horário de Brasília)

**LOCAL:** Aplicativo no web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Disponibilidade do Edital e Planilhas Eletrônicas:**

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/edits-de-pregao-eletronico/>

**Informações:** e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, aos 03 dias do mês março de 2022.

**Telma Pereira de S. Milhomem**  
Pregoeira da Fundação UNIRG

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº 2021.02.084384

A Fundação UNIRG torna público o resultado da **Portaria de Inexigibilidade nº 09/2022**, que tem por objeto **Contratação do fornecimento regular de energia elétrica ao contratante para uso exclusivo nas unidades consumidoras de baixa ou de alta tensão de titularidade da contratante, sendo que o fornecimento de energia elétrica decorrente de alta tensão será regulado por contrato específico de CUSD e CCER, devidamente celebrado com a contratada, sob pena de não ser fornecida a energia elétrica aqui referida, de modo que qualquer tratativa relativa à alta tensão será objeto dos contratos de CUSD e CCER.**

Contrato	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
004/2022	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	25.086.034/0001-71	R\$ 1.733.802,00
Valor Total: R\$ 1.733.802,00 (Um milhão e setecentos e trinta e três mil e oitocentos e dois reais).			

**Validade do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi-TO, 03 de março de 2022.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

## GURUPI PREV

### PORTARIA Nº 038/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

**A PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1370/00, de 28 de março de 2.000 e ainda de acordo com o art. 24, II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993;

**CONSIDERANDO** que o Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe, *in verbis*: “é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo Administrativo nº. 20220022555,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DECLARAR** dispensável a licitação para aquisição de passagens aéreas para viabilizar o deslocamento de servidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI – GURUPI PREV**, para participarem do 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS nos dias 09 a 11 de março de 2.022, no valor estimado de R\$ 10.918,40 (dez mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), a ser efetuado pela empresa **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.296.295/0001-60, com endereço na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 Andar 9 Edif Jatoba Cond Castelo Branco Office Park, TAMBORE, BARUERI – SP, CEP: 06460-040.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
<b>AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A</b>	09.296.295/0001-60	R\$ 10.918,40

**Art. 2º.** Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2022, o mesmo será anulado automaticamente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**CNPJ: 14.120.591/0001-45**  
**KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA**  
**PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto 043/2021**

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº078, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre anulação de Saldo de Empenho de Restos a Pagar e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o processo 2021003732, estar escrito em resto a pagar e que o saldo deixado do empenho nº11397 foi além do suficiente para liquidação das despesas, e considerando a necessidade de empenho do saldo de contrato para exercício do ano de 2022.

**CONSIDERANDO** que todo agente público na qualidade de gestor, pode rever seus atos a tempo hábil;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, agilidade, devendo os agentes públicos na qualidade de gestor agir com rapidez, perfeição e rendimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado à Diretoria de Contabilidade proceder com a anulação de saldo de empenho de Resto a Pagar abaixo identificado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FORNECEDOR	CNPJ	EMPENHO	VALOR
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	28.028.063/0001-75	11397	R\$ 13.800,00

**Art. 2º.** Em decorrência da anulação determinada pelo artigo anterior, os saldos deverão retornar à sua dotação originária.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

**Art. 4º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

**Juliana Passarin**

Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº037/2022

**PORTARIA Nº. 079, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0287/2022/RH/SEMUS, de 25 de fevereiro de 2.022, solicitando a fruição de férias de servidor,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA**, ocupante do cargo de Fiscal de Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 07 de março de 2.022 a 21 de março 2.022**, relativo ao período aquisitivo de

2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 475/2021, de 03 de setembro de 2.021.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2.022.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.022.

**JULIANA PASSARIN**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 080, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0287/2022/RH/SEMUS, de 25 de fevereiro de 2.022, solicitando a fruição de férias de servidor,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **PEDRO ALEXANDRE DA SILVA ALENCAR**, ocupante do cargo provimento efetivo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 07 de março de 2.022 a 16 de março 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 501/2021, de 06 de outubro de 2.021.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2.022**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.022.

**JULIANA PASSARIN**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 081, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora, e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0292/2022/-RH-SEMUS, de 25 de fevereiro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora **ARIELLE URZEDO PINTO**, ocupante do cargo de Coordenador II, por motivo de necessidade do serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 a 31 de março de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao 02 dia do mês março de 2.022**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de março de 2.022.

**JULIANA PASSARIN**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 082, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 010/22/RH/SE-CAD, de 25 de fevereiro de 2.022, solicitando a fruição de férias da servidora abaixo identificada,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA MUNIZ BANDEIRA**, ocupante do cargo provimento comissionado de Assessor Técnico Superior II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 02 de março de 2.022 a 06 de março 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensa por meio da PORTARIA Nº 238/2019, de 12 de março de 2.019.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2.022**

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.022.

**JULIANA PASSARIN**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 083, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.**

*“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I - RELOTAR** o servidor **JULIO CESAR FRANCA DE MENDONCA**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Técnico Superior III, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para **Secretaria Municipal de Administração**.

**II -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.022.

**JULIANA PASSARIN**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 084, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.**

*“Dispõe sobre relotação de Servidora Municipal e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I - RELOTAR** a servidora pública municipal **CARLA DANIELA NASCIMENTO DA SIVA**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Técnico Superior V, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, para **Secretaria Municipal de Saúde**.

**II -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2.022.

**JULIANA PASSARIN**

Secretária Municipal de Administração

**Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022- SRP- REPUBLICADO**

O Município de Gurupi – TO, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP- REPUBLICADO. Processo nº 2021.012685 Tipo: Menor preço por item, Exclusivo à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedor Individual-MEI. Abertura da Sessão Pública: dia 21/03/2022 às 09:00 Horas, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de instrumentais cirúrgicos, insumos, alimento animal e medicamentos veterinários, para o Centro de Controle de Zoonoses. Recebimento das Propostas: até às 08h 45min do dia 21/03/2022 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos disponível em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec.nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 03/03/2022. Renan Gustavo Martins dos Santos – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/ Fundo Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 001/2022. Processo nº 2021.011752. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INSTRUTORES DE CURSO. Entrega dos documentos e inscrição *a partir do dia 21/03/2022 até o dia 25/03/2022. Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h*. Local: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, localizada na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, Prédio Central, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi- TO. Legislação: Lei Estadual Nº 2.980, Decreto nº 7983, Portaria Tridimensional nº 558, bem como a Lei 8.666. Edital e anexos disponíveis no site: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 03/03/2022. Gleydson Nato Pereira. Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher.

**Coordenadoria de Contratos**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**  
**AO CONTRATO Nº 073/2021**

**Órgão Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ n. 17.718.490/0001-69. **Objeto:** Alteração unilateral do Contrato nº 073/2021, assinado em 11/11/2021, publicado no Diário Oficial do Município - DOMG, Edição nº 0374, dia 16/11/2021, visando alteração dos valores descritos no Contrato, em virtude de falha nos cálculos.

**Data de assinatura:** 03 de março de 2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 Contrato nº 073/2021. Processo Administrativo nº 2021.001999. Contratado: IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.959.365/0001-71. **Da Alteração:** alteração unilateral do Contrato nº 073/2021, por parte da Secretaria Municipal de Administração, visando alterar os valores descritos no Contrato, em virtude de falha no cálculo do valor, conforme descrita abaixo:

» Alteração do disposto na **Cláusula Segunda (Do objeto)** do contrato original;

Onde Lê-se:

(...)

Valor Total Anual

**R\$ 143.000,00**

**R\$ 120.000,00**

Leia-se:

(...)

Valor Total Anual

**R\$ 142.999,92**

**R\$ 119.999,99**

» Alteração do disposto na **Cláusula Oitava (Do valor do contrato e da forma de empenho)** do contrato original;

Onde Lê-se:

(...)

8.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais)**.

(...)

8.2.2. O saldo deste Contrato no valor de **R\$ 240.174,25 (Duzentos e quarenta mil e cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, será empenhado no exercício financeiro de 2022.

Leia-se:

(...)

8.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 262.999,91 ( Duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**.

(...)

8.2.2. O saldo deste Contrato no valor de **R\$ 240.174,16 (Duzentos e quarenta mil e cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, será empenhado no exercício financeiro de 2022.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JULIANA PASSARIN**  
**CONTRATANTE**

**Junta Médica Oficial**

**PORTARIA Nº. 292, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 067 de 22 de fevereiro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 308/2.022 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/02/2.022** a **26/02/2.022**, a servidora pública municipal **JÉSSICA OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 496800, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro 2.022.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**RELTON DE OLIVEIRA**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 0227/2022**

**PORTARIA Nº. 293, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 067 de 22 de fevereiro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 305/2.022 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/02/2.022** a **26/02/2.022**, a servidora pública municipal **MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 495663, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro 2.022.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**RELTON DE OLIVEIRA**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 0227/2022**

**PORTARIA Nº. 294, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 067 de 22 de fevereiro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 307/2022 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/02/2.022** a **19/03/2.022** concedido ao servidor, **EDUARDO BUGES DAMASCENO MOTA**, matrícula nº 489121, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2.022.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**RELTON DE OLIVEIRA**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 0227/2022**

**PORTARIA Nº. 295, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 067 de 22 de fevereiro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 309/2.022 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/02/2.022** a **07/03/2.022**, a servidora pública municipal **HILDA MARTINS DOS SANTOS ADRIANO**, matrícula nº 246146, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro 2.022.*

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**RELTON DE OLIVEIRA**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 0227/2022*

**PORTARIA Nº. 296, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 067 de 22 de fevereiro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 306/2022 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de *17/02/2.022* a *17/05/2.022* concedido a servidora, **ROSANA MARINHO GOMES**, matrícula nº 248599, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2.022.*

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**RELTON DE OLIVEIRA**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 0227/2022*

**PORTARIA Nº. 297 DE 03 DE MARÇO DE 2.022.**

*"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 067 de 22 de fevereiro de 2.022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder salário maternidade à servidora pública municipal **SANDREANE PEREIRA LEITE**, matrícula nº **494346**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de *16/02/2022.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro 2.022.*

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**RELTON DE OLIVEIRA**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 0227/2022*

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**PORTARIA Nº 024 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

*"Designar servidor para atesto de notas fiscais de aquisição de equipamentos (tritador de galhos roçadeira, soprador, motosserra, motopoda e podador)."*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo **2021004718-** cujo objeto é aquisição de equipamentos (tritador de galhos roçadeira, soprador motosserra, motopoda e podador).

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado para o atesto das notas fiscais bem como o recebimento de documentos o servidor Me-nandes da Silva Leal, ocupante do cargo de Coordenador II matrícula **Nº 500037**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Gurupi-TO, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 14 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se e publique-se. Gabinete do secretário Municipal de Infraestrutura, aos 03 dias do mês março de 2022.

**ELVAN LEÃO COSTA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
*Decreto nº 0040/2022*

**PORTARIA Nº 025 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

“Designar servidor para atesto de notas fiscais de aquisição de contentor de lixo plástico, lixeira ecológica e banco de jardim.”

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo 2021007780- cujo objeto é aquisição contentor de lixo plástico, lixeira ecológica e banco de jardim.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para o atesto das notas fiscais bem como o recebimento de documentos o servidor Menandes da Silva Leal, ocupante do cargo de Coordenador II matrícula Nº 500037, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Gurupi-TO, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se e publique-se no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete do secretário Municipal de Infraestrutura, aos 03 dias do mês março de 2022.

**ELVAN LEÃO COSTA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 0040/2022

